CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 133/2015

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade para construção e implantação do "**Centro de Convenções Municipal**", no bairro da Boca do Rio".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Leo Prates sugere ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a realização de estudo de viabilidade técnica para construção e implantação do "**Centro de Convenções Municipal**", no bairro da Boca do Rio.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 133/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, de abril de 2015.

Vereador Paulo Magalhães
Relator

Suica
Leo Prates

Alfredo Mangueira

Waldir Pires

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto

RECEBIDO
EM 05/05/2015